



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 18 DE MAIO DE 2022.**

No décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado: os professores Saulo Casali, Wálber Carneiro e Alessandra Prado; o representante discente do mestrado Gerson Cardoso Junior; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

**1 Homologação da ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 29/04/2022:** Aprovada por unanimidade.

**2 Processos acadêmicos**

2.1 Foram aprovados, por unanimidade, *ad referendum*, os relatórios de encaminhamento de dissertação/tese dos estudantes **Yuri de Matos Mesquita Teixeira, Fernando de Azevedo Alves Brito, Ana Paula Sotero e Ana Cristina Accioly.**

2.2. Foram aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de exame de qualificação dos estudantes **Yuri de Matos Mesquita Teixeira, Valdemiro Xavier, Maíra Guimarães, Itanaína Rechmann, Jonata William, Carolina Ventin, Ana Paula Sotero e Gabriel Fernandez.**

2.3 Foram aprovadas, por unanimidade, as atas de defesa de dissertação/tese dos estudantes **Téssio Rauff, Renata Santana Lima, Larissa Peixoto Silva, Gilsely Barreto,**

**Fernando de Azevedo Alves Brito, Ana Paula Studart, Ana Paula Sotero e Ana Cristina Accioly.**

2.4 Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de dispensa de realização de tirocínio docente formulado pelo estudante **Usiel Brito**

2.5 Foi aprovado, por unanimidade, o relatório final de conclusão de pós-doutorado de **Eduardo Lima de Matos**.

2.6 Foi deferido, por unanimidade, o pedido de retomada das atividades de pós-doutorado formulado por **Vladimir Luz**, com anuência do seu orientador, em conformidade com decisão anterior do Colegiado do PPGD (sessão de 11 de março de 2021) que, por força da pandemia, havia autorizado a suspensão do prazo de realização do pós-doutorado até o restabelecimento das atividades presenciais na UFBA.

2.7 Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de trancamento parcial de inscrição em disciplinas (disciplina "Direito Cibernético e Pós-Humanismo") e de exclusão de tirocínio docente formulados dentro do prazo pela estudante **Mayana Barbosa Oliveira**.

2.8 Foi deferido, por unanimidade, o pedido de trancamento de semestre por motivo de saúde formulado pela estudante **Juliana Merten**.

2.9 Considerando que a UFBA não admite pedidos de trancamento de semestres já encerrados, o pleito de trancamento dos semestres letivos 2021.2 e 2022.1 por motivo de saúde formulado por **Carolina Grant** foi recebido, por unanimidade, como pleito de matrícula em pesquisa orientada nos mencionados semestres letivos e deferido, também por unanimidade, em tais termos, decisão que tem efeitos práticos equivalentes aos do deferimento de um pedido de trancamento no que se refere à contagem do prazo máximo de conclusão do curso pela estudante, visto que, por decisão do CONSUNI, aqueles semestres letivos não contarão para fins do cálculo do tempo máximo de integralização dos cursos.

### **3 Desligamento de estudantes por descumprimento dos prazos máximos de conclusão do curso e/ou das exigências de realização de matrícula**

3.1 **Arnaldo Pereira Santos Júnior**: deferiu-se por unanimidade, com anuência de sua orientadora, o pleito de permanência no curso de mestrado formulado pelo discente, visto que: (a) o estudante comprovou condição de saúde idônea a justificar sua omissão na formulação de pedido de matrícula; e (b) o prazo máximo de conclusão do curso pelo estudante encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

3.2 **Emanuel Lins Freire Vasconcellos**: aprovado, por unanimidade, o desligamento do estudante do curso de doutorado por infração ao art. 36, IV e VII, do Regimento do PPGD

e ao art. 76, IV e V, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

**4 Seleção de coordenador do curso de especialização em "Direitos Humanos e Contemporaneidade" do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB):** considerando que a proposta de curso de especialização em "Direitos Humanos e Contemporaneidade" não foi contemplada com o fomento de vagas pela CAPES, mas foi classificada na melhor posição dentre as propostas não contempladas, decidiu-se, por unanimidade, sobrestar a apreciação da minuta de edital para a seleção de coordenador até a apreciação pela CAPES de recurso interposto pela UFBA contra o resultado do Edital n. 09/2022.

#### **5 O que ocorrer:**

A servidora Gemimma Leal informou que a FAPEX, após consulta, entendeu não ser possível o uso de verbas vinculadas ao Dinter para custear a publicação de livro de autoria individual do professor Heron Gordilho e o pagamento de diárias de hotel/refeição sugerido pelo professor Júlio Rocha para viabilizar a vinda de estudantes do doutorado interinstitucional à Faculdade de Direito da UFBA em 18 de junho de 2022, data do III Seminário de Pesquisa Dinter. Em seguida, deliberou-se, por unanimidade, que o professor Daniel solicitará o agendamento de uma reunião com a FAPEX, com a participação das coordenações do Minter e do Dinter, para discutir as limitações de uso de tais verbas.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 18 de maio de 2022.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel  
Coordenador do PPGD/UFBA